Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2015 | EDIÇÃO N° 578 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 08 de janeiro de 2015 | PÁGINA: 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE ADITIVO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, situada na Praça Frei Mathias de Gênova, 84, município de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.211/001-19, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ao representada pelo seu Presidente SenhorGILMAR EGIDIO PEREIRA, portador do RG. 6.906..515-5 e CP. 022.060.619-61, residente e domiciliado à Rua Dona Valdomira da Silva Isac, 582, nesta cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa J&S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 09.477.633/0001-60, com sede a Rua Alfredo Peterson, 747, sala "A" Centro, Wenceslau Braz – PR, representada por Sandra Márcia Vidal Pinto, portadora da cédula de identidade nº. 7.043.626-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 017.589.789-10, vencedora da Tomada de Preço nº. 001/2012, doravante designado CONTRATADA, as quais aceitam e outorgam os itens 3–DOS PRAZOS e 14–VALOR DO CONTRATO conforme segue:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de janeiro de 2015, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO no qual ajustaram os itens 3-DOS PRAZOS e 14-VALOR DO CONTRATO.

3- DOS PRAZOS

A referida obra deverá ser entregue em até 08 de janeiro de 2016, contados a partir da data de firmamento do presente Termo de Aditivo e de acordo com o cronograma apresentado no projeto após a emissão da Ordem de Serviço.

A inobservância do prazo estipulado neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades, prevista em Lei.

14- VALOR DO CONTRATO

As partes contratantes dão o presente contrato o valor de R$ 126.999,50 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), mais o valor de R$ 31.749,87 (trinta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar os itens 3 – DOS PRAZOS e 14 – VALOR DO CONTRATO, visto que o prazo estabelecido não foi suficiente para conclusão da obra Sede do Poder Legislativo, devido á falta de recursos financeiros foi necessariamente prolongar o prazo de entrega da obra, bem como, problemas climáticos e obra ser bastante complexa exigindo muita interpretação por parte do Departamento de Engenharia e Funcionários.

Considerando também inviabilidade de realização de novo certame devido visto que a empresa vem acompanhando a obra desde o início e estar ciente de suas responsabilidades.

Considerando ainda que os valores estabelecidos estejam abaixo dos valores correntes no mercado, de acordo como a Lei nº. 8.666/93, completa e atualizada pelas Leis Números 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e demais alterações posteriores foi dado um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor original para conclusão da referida obra.

Ficando, portanto, retificados os itens 3 – DOS PRAZOS e 14 – VALOR DO CONTRATO, nascondições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo de aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 08 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
Gilmar Egidio Pereira – Presidente

CONTRATADA: _____
Empresa J&S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME,representada por Sandra Márcia Vidal Pinto, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.043.626-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 017.589.789-10.

Testemunhas: *Valdemar Salvi de Oliveira:*_____
*Marco Antonio da Silva:*_____
Visto Advogado: Dr. Alexsander Vilela Albergoni:_____